



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 364/2010

*A Mesa para
Análise da proposta.
C 4 de 09. 2010
Natal Hub*

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os serviços denominados "CÂMARA NET", instituído pela Resolução nº 175, de 23 de abril de 2009, revelou-se como um dos mecanismos mais eficientes e céleres para publicidade dos trabalhos camarários, possibilitando à população o acesso em tempo real, via internet, das deliberações plenárias;

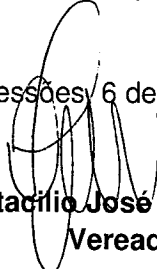
CONSIDERANDO que a referida norma consigna a suspensão dos serviços no período eleitoral, e por derradeiro, desde julho de 2010, esta Casa não está transmitindo as sessões camarárias;

CONSIDERANDO que o artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, que dispõe sobre a proibição dos agentes públicos de se pronunciarem em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito não incide sobre o município, vez que, está limitada a circunscrição do pleito, isto é, nas eleições federais e estaduais, desde que, os pronunciamentos atenham-se as questões relacionadas com a gestão pública, não usando como meio de propaganda político partidária.

CONSIDERANDO finalmente não ser justo que a população local seja prejudicada com a suspensão dos serviços "CÂMARA NET" em razão das eleições federais e estaduais, bem como, os Vereadores tolhidos de usarem o mecanismo de acesso à população para conhecimento dos trabalhos da vereança de interesse público.

Diante do exposto e pelos meios regimentais, INDICO à Mesa Diretora desta Colenda Casa, seja alterada a Resolução nº 175, de 23 de abril de 2009, de forma que não sejam suspensos os serviços "CÂMARA NET" no período eleitoral, alcançando-se, inclusive o período vigente, para que seja retomada a transmissão das sessões camarárias pela internet.

Sala das Sessões/ 6 de setembro de 2010


Otacílio José Barreiros
Vereador

